



LEI Nº 1.252 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



Dá denominação a avenida que a seguir discrimina, localizada no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica denominada **AV. SEVERINA MARIA DOS SANTOS** (D.Nina dos Monteiros) a Rua 20 (avenida central do Bairro Nossa Senhora Aparecida) localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

Artigo 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito